

NORMA COMPLEMENTAR 7

PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO

Todos os discentes do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental, regularmente matriculados os cursos de mestrado ou doutorado, deverão realizar atividades complementares em acréscimo às disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, sendo reconhecidos o número máximo total de 2 créditos ao histórico escolar.

Os critérios para o computo das atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental seguirão os critérios que estão descritos e agrupados na Tabela 1:

Tabela 1. Atividades complementares.

1. ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE PRODUÇÃO ACADÊMICA*			
ITEM	ATIVIDADE	MESTRADO (publicação mínima)	DOUTORADO (publicação mínima)
1	Artigo publicado em periódico “A1 ou A2” qualificado na CAPES		
2	Artigo publicado em periódico “A3, A4 ou B1” qualificado na CAPES		
3	Artigo publicado em periódico “B2, B3 ou B4” qualificado na CAPES		
4	Livro publicado de autoria própria. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de		

	Biotecnologia e Monitoramento Ambiental.		
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Biotecnologia e Monitoramento Ambiental.		
6	Depósito de Patente e/ou Registro de Software		
7	Resumo ou Trabalho, publicado em anais de evento internacional.		1 publicação
8	Resumo ou Trabalho, publicado em anais de evento nacional, regional e/ou local.	1 publicação	2 publicações
9	Pôster ou Apresentação oral de trabalho evento nacional, regional e/ou local.	1 apresentação	2 apresentações

*** Os discentes que conseguirem atender algum dos itens de 1 a 6 estarão dispensados de cumprirem os demais itens.**

2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

ITEM	ATIVIDADE	MESTRADO (participação mínima)	DOUTORADO (participação mínima)
As atividades a seguir devem contar com pelo menos:			
10	Participação em Ações Comunitárias/ Participação como voluntário em projetos sociais	1 participação	3 participações
11	Participação em eventos (Nacional, Internacional, Congressos, Simpósios, Workshop e/ou Conferência).		

12	Organização de eventos acadêmicos		
13	Ministrar Curso/Minicurso, duração mínima de 08 horas.		
14	Ministrar Palestras (externas ao PPGBMA)		
15	Participação ou organização de oficinas		
3. ASSISTENCIA A SEMINARIOS E EXAMES DE QUALIFICACAO E DEFESAS			
ITEM	ATIVIDADE	MESTRADO (participação mínima)	DOUTORADO (participação mínima)
16	Assistir a seminários, palestras e/ou conferências	Apresentar 3 certificados de participação	Apresentar 6 certificados de participação

Os estudantes deverão comprovar a participação nas atividades realizadas por meio de certificados de eventos, declarações de frequência ou conclusão de cursos ou projetos de extensão, apresentação de cópia de publicação (artigos completos, resumos em anais ou periódicos) ou outro documento que se faça necessário e entregarão estes documentos à coordenação do programa (ppgbma.coord@ufscar.br), os quais serão apreciados pela CPGBMA. Após completarem as atividades possíveis, terão cumprido este requisito obrigatório.

Os casos omissos e especiais serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação.